



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 57 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA PARCIAL DE 16,77 1 HA (DEZESSEIS ARES, DEZESSETE ARES E SETENTA E UM CENTIARES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10 - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE NOVAS VAGAS PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .º 015/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA DO CONTRATO - 121 - 24042023 - LOCAÇÃO DE BENS SEMOVENTES - JOAO MANOEL
- EXTRATO DE ATA - SRP 003-23 - PE 002/2023
- EXTRATO DE ATA - SRP 004-23 - PE 002/2023
- EXTRATO DO CONTRATO - 122 - 24042023 - MAGAZINE PALMAS - MATERIAIS LIMPEZA

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO 001-23 A ATA - SRP 064/2022 DO PE 018/2022

LICENCIAMENTOS

- LICENÇA AMBIENTAL CANTEIRO - CLC

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA CORRETA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área parcial de 16,1771ha (dezesseis ares, dezessete ares e setenta e um centiares), e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º; pelo art. 16, Incisos XI e XIII e pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que o Município necessita de terreno apropriado para extrair jazidas minerais para a produção de paralelepípedos e pedras que serão utilizados para calçamentos e edificações públicas;

CONSIDERANDO que os terrenos em que o Município possui a titularidade não possuem material mineral adequado para uso em obras municipais;

CONSIDERANDO as razões de ordem logística e estratégica, e tendo em vista o aumento significativo das obras que estão projetadas para execução no Município;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações posteriores, uma faixa parcial de terras de 16,1771ha (dezesseis hectares, dezessete ares e setenta e um centiares), que se localiza a aproximadamente 4 km da BR-030, com posse na Fazenda Morrinhos, de propriedade de Aureliano José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 017.551.615-49 (ou do espólio deste, caso falecido) com matrícula no Cartório



de Registro de Imóveis sob o n.º 4.955, fls. 28, do livro n.º 2-R de REGISTRO GERAL, em 11 de junho de 1986, com as seguintes medidas e confrontações, cujo memorial e croqui em anexo, são partes integrantes deste Decreto:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.426.145,222m e E 610.308,056m; deste segue confrontando com a propriedade de Aureliano José da Silva, com azimute de 105°15'17" por uma distância de 23,32m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.426.139,087m e E 610.330,553m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada morrinhos, com azimute de 202°18'05" por uma distância de 12,43m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.426.127,583m e E 610.325,834m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Rodrigues da Silva, com azimute de 178°59'59" por uma distância de 458,98m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.425.668,676m e E 610.333,846m; deste segue, com azimute de 108°12'39" por uma distância de 389,94m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.425.546,815m e E 610.704,250m; deste segue confrontando com a propriedade de Aureliano José da Silva, com azimute de 198°00'24" por uma distância de 258,61m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.425.300,874m e E 610.624,307m; deste segue, com azimute de 281°47'40" por uma distância de 195,64m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.425.340,864m e E 610.432,794m; deste segue, com azimute de 308°48'52" por uma distância de 143,41m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.425.430,753m e E 610.321,052m; deste segue, com azimute de 338°46'41" por uma distância de 124,68m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.425.546,982m e E 610.275,918m; deste segue, com azimute de 307°14'49" por uma distância de 201,13m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.425.668,718m e E 610.115,808m; deste segue, com azimute de 355°53'03" por uma distância de 195,23m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.425.863,449m e E 610.101,796m; deste segue, com azimute de 90°56'17" por uma distância de 206,73m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.425.860,065m e E 610.308,498m; deste segue, com azimute 359°54'40" por uma distância de 285,16m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.495,26 m.”

Art. 2º - A área do imóvel aqui caracterizado será destinada à extração de material pra uso em pavimentação de estradas, edificações públicas e demais obras de interesse público.

Art. 3º - A desapropriação aqui decretada é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.



Parágrafo único. A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 03 de maio de 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: Fazenda Morrinhos
Proprietário: Aureliano José da Silva
Município: CARINHANHA U.F: BA - BR
Matrícula: 4.955
Comarca: CARINHANHA
Área (ha): 16,1771
Perímetro (m): 2.495,26

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.426.145,222m** e **E 610.308,056m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aureliano José da Silva, com azimute de 105°15'17" por uma distância de 23,32m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.426.139,087m** e **E 610.330,553m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada morrinhos, com azimute de 202°18'05" por uma distância de 12,43m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.426.127,583m** e **E 610.325,834m**; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Rodrigues da Silva, com azimute de 178°59'59" por uma distância de 458,98m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.425.668,676m** e **E 610.333,846m**; deste segue, com azimute de 108°12'39" por uma distância de 389,94m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.425.546,815m** e **E 610.704,250m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aureliano José da Silva, com azimute de 198°00'24" por uma distância de 258,61m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.425.300,874m** e **E 610.624,307m**; deste segue, com azimute de 281°47'40" por uma distância de 195,64m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.425.340,864m** e **E 610.432,794m**; deste segue, com azimute de 308°48'52" por uma distância de 143,41m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.425.430,753m** e **E 610.321,052m**; deste segue, com azimute de 338°46'41" por uma distância de 124,68m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 8.425.546,982m** e **E 610.275,918m**; deste segue, com azimute de 307°14'49" por uma distância de 201,13m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 8.425.668,718m** e **E 610.115,808m**; deste segue, com azimute de 355°53'03" por uma distância de 195,23m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 8.425.863,449m** e **E 610.101,796m**; deste segue, com azimute de 90°56'17" por uma distância de 206,73m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 8.425.860,065m** e **E 610.308,498m**; deste segue, com azimute 359°54'40" por uma distância de 285,16m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.495,26 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CARINHANHA, 03/05/2023



Aureliano José da Silva
CPF nº: 017.551.615-49

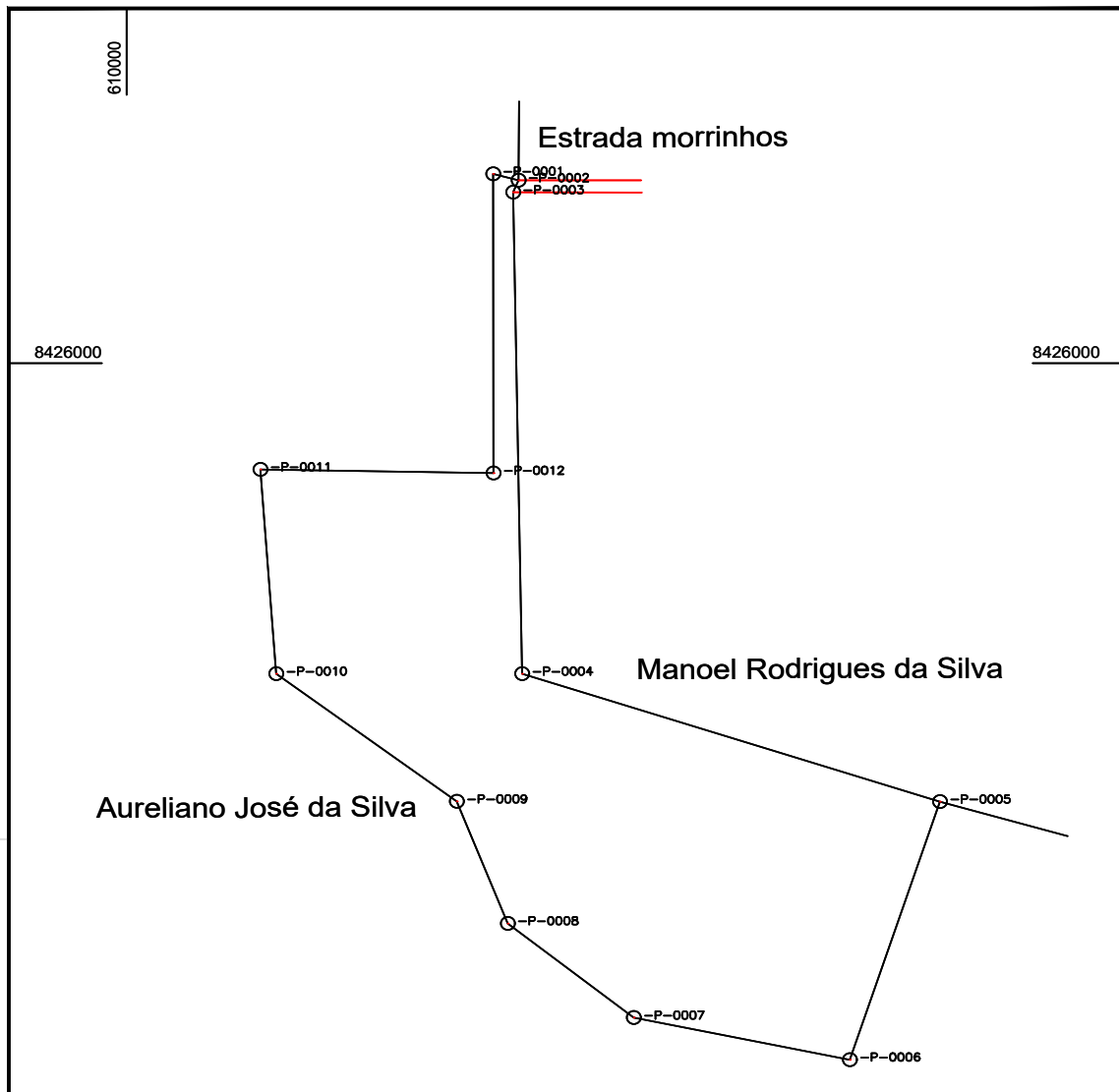
MARCIO AUGUSTO
RODRIGUES

FERREIRA:02409823556

Assinado de forma digital por
MARCIO AUGUSTO RODRIGUES
FERREIRA:02409823556
Dados: 2023.05.03 07:30:56 -03'00'

Responsável Técnico:
MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CFT: 02409823556





PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - Fazenda Morrinhos

Proprietário: Aureliano José da Silva		Planta de Situação:	
Município: CARINHANHA	UF: BA	Data: 03/05/2023	
Comarca: CARINHANHA	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR	Escala: 1:5.500	
Área: 16,1771 ha	DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 45° WGr		
Perímetro (m): 2.495,26 m	LATITUDE = 14°14'02,626" S LONGITUDE = 43°58'39,168" W CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0°15'05,057" FATOR DE ESCALA - K = 0,99974955		
Matrícula: 4.955			
Responsável Técnico: MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA <small>Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA:02409823556 Dados: 2023.05.03 07:31:55 -03'00'</small> MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CPF: 02409823556		Proprietário: Aureliano José da Silva	
		Visto:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 10/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a oferta de novas vagas para o desempenho da atividade de docência, convoca os docentes do Quadro do Magistério do Município de Carinhanha/BA, em situação de excedência, para concorrerem uma das vagas disponíveis e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução COPEAN nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que atestou e reconheceu o número de docentes do Quadro do Magistério do Municipal de Carinhanha/BA, inclusive observando o número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino, bem como sobre o processo de remoção a pedido, por permuta e compulsória;

CONSIDERANDO que após o processo de lotação dos docentes do Quadro do Magistério nas unidades escolares do Município, homologado pela Resolução SEMEC nº 002/2023, de 23 de março de 2023, confirmou-se a quantidade de 08 (oito) docentes excedentes, bem como a existência de apenas 08 (oito) vagas nas escolas localizadas na Zona Rural;

CONSIDERANDO que após regular convocação dos docentes em situação de excedência, por meio do Decreto nº 24 de 03 de março de 2023, todas as vagas referidas no parágrafo anterior foram devidamente preenchidas, por meio da Portaria nº 05/2023 de 13 de março de 2023 (Lotação Voluntária) e a Portaria 07/2023 de 16 de março de 2023 (Lotação Compulsória);

CONSIDERANDO, por fim, que após o procedimento ora mencionado, constatou-se a necessidade de encaminhar demais professores para o preenchimento de 02 (duas) novas vagas existentes nas instituições de ensino também situadas na Zona Rural, bem como a existência de docentes em situação de excedência, após o encerramento de afastamentos diversos e a regular convocação para o retorno às atividades de docência .

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os docentes enquadrados na situação de excedência, nos termos da Resolução COPEAM nº 001/2023, que se encontram à disposição da SEMEC, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação entre os **dias 02 e 04 de maio de 2023**, a fim de exercerem o direito de escolha de uma das 02 (duas) vagas existentes nas escolas da Zona Rural.

§ 1º Se, nos dias estabelecidos no *caput* do art. 1º, desta Portaria, o número de docente que optar por uma das vagas for superior ao número de vagas existentes na unidade escolar, a SEMEC adotará os mesmos critérios objetivos definidos no § 3º, incisos I ao VIII, do artigo 1º, da Resolução COPEAM nº 001/2023, para promover o preenchimento da(s) vaga(s), porém, observando-se que terá prioridade na escolha da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

nova lotação o docente com maior tempo de posse no concurso público para o exercício do magistério no município, obedecendo-se, sucessivamente, aos demais critérios especificados na resolução aqui mencionada, e dentro da mesma lógica de justiça.

§ 2º Não havendo manifestação voluntária suficiente para preenchimento das 02 (duas) vagas existentes na Zona Rural, a remoção compulsória se dará sob a égide dos critérios objetivos previstos no § 3º, do art. 1º da Resolução COPEAM nº 001/2023.

§ 3º Ultrapassado o prazo previsto no *caput* do artigo 1º desta Portaria, os docentes excedentes que não optarem por lotação nas unidades escolares da Zona Rural poderão ser removidos, compulsoriamente, até completar as 02 (duas) vagas existentes ou vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2023, conforme a necessidade e para atender relevante interesse público, mediante ato fundamentado e motivado da chefe do Executivo, obedecendo-se à ordem de classificação decorrente dos critérios estabelecidos pelo § 3º, incisos I ao VIII, do artigo 1º, da Resolução COPEAM nº 001/2023.

§ 4º Os docentes que permanecerão excedentes após o preenchimento das vagas referidas nesta Portaria, continuarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação.

Art. 2º As vagas existentes estão distribuídas nas Escolas abaixo relacionadas.

Nº	Instituição de Ensino	Número de vagas	Localidade
01	Esc. Municipal José Eduardo V. Raduan	01	Agrovila 23
02	Esc. Municipal João Pereira Pinto	01	Marrequeiro
Total de Vagas		02	

Art. 3º O encaminhamento de docentes removidos nos termos desta Portaria para atender a demanda de vagas na Zona Rural dar-se-á apenas e tão-somente por publicação no Diário Oficial dos Municípios.

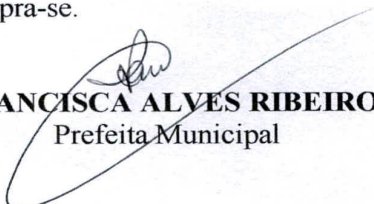
Art. 4º O docente que deixar de exercer suas funções na unidade de ensino para a qual foi designado compulsoriamente, terá as faltas informadas ao Departamento de Recursos Humanos para fins de descontos sobre a remuneração, bem como poderá responder a processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º Todas as disposições de que trata o processo de lotação e remoção dos servidores públicos do Quadro do Magistério de Município, bem como o disposto nesta Portaria, observar-se-á o que estabelece o Decreto 24/2023, de 03 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANH-BA, em 02 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PMC - DISPENSA Nº 015/2023 – LEI Nº 14.133/2021**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA****AVISO DE DISPENSA nº 015/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha-Ba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de profissional especializado para realização de serviços de Consultoria Cultural, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, visando a orientação na implantação de leis ligadas à Cultura, cursos de capacitação e assessoria na elaboração de projetos culturais**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Serviços a serem elaborados, de acordo com a demanda da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Carinhanha-Ba:

1. Curso de Formação na área de Elaboração de Projetos Culturais
2. Atendimento à grupos culturais e artistas na orientação a elaboração de Projetos Culturais
3. Assessoria ao Órgão Municipal de Cultura na elaboração e gestão de projetos culturais
4. Apoio na implantação do Sistema Municipal de Cultura
5. Apoio na implementação das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha ou na recepção do prédio da prefeitura, localizados na Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha-BA – CEP – 46445-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14h às 17h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacaocarinhanha@gmail.com.

Carinhanha-Ba, 03 de maio de 2023,

JIVALDO PEREIRA DE SENA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação do extrato do Contrato de Locação de Bens Semoventes 121/2023-PMC, referente ao Processo Administrativo 027/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carinhanha-Bahia, Ano XVII, nº 2020, de 03 de maio de 2023, página 12.

Onde se lê:**BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 14.133/2023 e alterações posteriores.**Leia-se:****BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2023**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BA**Fornecedor: **ALVARO DONATO NETO**

CNPJ: 28.588.513/0001-84

Endereço: Praça Dos Pilotos, III, São Franciso, Carinhanha - BA

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais construção diversos, incluindo materiais, hidráulico, elétricos e ferramentas destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras do município de Carinhanha – BA.

Valor global dos lotes: **R\$ 1.441.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil reais)**Data da Assinatura: **27 de abril de 2023**Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses****Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro;****P/ Alvaro Donato Neto, Alvaro Donato Neto.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2023**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BA**Fornecedor: **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA**CNPJ: **02.048.521/0001-44**Endereço: **Av. Dr. Sandoval Moraes, 132, Centro - Guanambi - BA**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais construção diversos, incluindo materiais, hidráulico, elétricos e ferramentas destinados à manutenção dos serviços da Secretaria de Obras do município de Carinhanha – BA.

Valor global dos lotes: **R\$ 2.526.424,65 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**Data da Assinatura: **27 de abril de 2023**Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses****Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro;****P/ L. Ribeiro Comercial LTDA, Alberto César Paixão da Silva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2023-PMC

Pregão Eletrônico 015/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 060/2022

Processo Administrativo n.º 041/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, Nº 58, Centro, Palmas de Monte Alto - Bahia, CEP. 46.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste por sua titular, Sr. (º) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 91700449, SSP-BA, CPF N.º 993.325.408-10, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, adiante denominada CONTRATADA.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção Da Secretaria Do Meio Ambiente; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

1101 – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

06.01-Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 2096 - Manutenção Do Fundeb; 339030000000 – Material De Consumo; 15001001 - Receitas de Impostos e Transf. MDE 25%; 15400000 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB;

1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS; 2286 - Manutenção Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica Do SUAS (Serviços PAIF / SCFV); 2304 - Manutenção Das Ações Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial Do SUAS (SERVIÇOS PAEFI); 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 16610000 - Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social; 16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS;

08.01 - Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2278 - Gestão Das Ações Do Centro De Atendimento - CAPS; 2303 - Gestão Das Ações De Atenção Especializada - SAMU; 2068 - Gestão Das Ações De Equipes Da Saúde Da Família - PSF; 339030000000 – Material De Consumo; 15001002 - Receitas de Impostos e Transf. SAÚDE 15%; 16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde;

05.01- Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda; 2017 - Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento; 2318 - Gestão Das Ações De Segurança Publica; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

0701 - Secret.Munc.Cultura, Esportes E Lazer; 2118 - Manutenção Da Secret.De Cultura, Esportes E Lazer; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

DATA DA ASSINATURA:

24 de abril de 2023.

VIGÊNCIA:

24/04/2023 à 30/09/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 18.301.818/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, **JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN**, Decreto de Nomeação nº 007/2021, portador da cédula de identidade n.º 1134035, SSP-BA, CPF/MF N.º 599.025.665-53, doravante simplesmente denominado (a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR REGISTRADO: TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA – EPP (ARMAZEM MICAÓ), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.672.751/0001-08, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS EDUARDO SOUZA OSÓRIO**, procurador, portador da cédula de identidade n.º 1159689970, SSP-BA, CPF N.º 044.286.725-51, residente e domiciliada à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000.

Considerando que a Empresa manifestou formalmente as justificativas e condições econômicas extraordinárias ocorridas nos preços dos gêneros alimentícios, perante a economia nacional em que solicita o reajuste de preços, com base nas notas fiscais abaixo relacionadas apresentadas pela empresa, através de requerimento com data de 13 de abril de 2023;

Nfe nº 013.577 de 03/11/2022,

Nfe nº 103.730 de 02/12/2022,

Nfe nº 006.182 de 02/02/2023,

Nfe nº 002.078 de 08/02/2023,

Nfe nº 003.636 de 12/04/2023.

Considerando, que o aumento no valor dos produtos é público e notório e, inclusive, tendo um forte impacto na inflação;

Considerando o disposto na cláusula quarta da ARP 064/2022 que permite alterações desde que obedecidas as disposições da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto **REALINHAMENTO DE PREÇOS** a Ata de Registro de Preços nº 064/2022, firmado em 31 de maio de 2022, da contratação que objetivou a **aquisição de kit cesta básica de auxílio alimentação, objetivando atender os usuários da rede do suas e as famílias em vulnerabilidade social e econômica de acordo com a política sócio assistencial no âmbito municipal, por meio da Secretaria dos Direitos da Cidadania e**

ARP nº 064/2022

www.carinhanha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Proteção Social do município de Carinhanha - Bahia, visando à MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO previsto na lei nº 8.666/93 e na “cláusula 4” da Ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - Fica aditado a CLAUSULA OITAVA, que trata do valor da Ata de Registro de Preços nº 064/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2022, conforme demonstrativos abaixo:

ITEM	SALDO QUANT.	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNT. R\$	VARIAÇÃO EM PORCENTAGEM	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
1.5	1.230	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, com capacidade para 1kg, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas, e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	5,35	35,97%	7,28
1.7	2.460	Farinha de Tapioca, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, embalada em pacotes plásticos, com capacidade para 1kg, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	7,55	29,84%	9,80
1.8	3.690	Feijão tipo I, cariquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	8,65	28,19%	11,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais clausulas e condições estabelecidas na respectiva ARP, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

ARP nº 064/2022

www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Carinhanha - Bahia, 19 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN

SECRETÁRIA

TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA – EPP (ARMAZEM MICAÓ)

CARLOS EDUARDO SOUZA OSÓRIO

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:1) _____ 2) _____
CPF CPF

SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**




PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 03/2023,
DE 02 DE MAIO DE 2023
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 004_LS_TEC_2023** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **00.779.059/0001-20**, para atividade de **Canteiro de Obras e Usina de Asfalto Móvel**, localizado na Br-030, saída de Carinhanha para Feira da Mata Km 01, Varzea Grande/Varzea Pequena - Zona Rural de Carinhanha/Bahia - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°16'52.21"S e Longitude 43°47'34.11"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de maio de 2023.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Rua do Sacramento, nº298 - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000 - Próximo ao Mercado Central
- www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dep. Henrique Brito, 344 - Centro, Carinhanha - BA, CNPJ: 14.105.209/0001-24, representado pela prefeita Francisca Alves Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, vem, por intermédio do Departamento de Patrimônio - Maria Moreira da Silva (decreto nº 51/2022) -, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o senhora ARLEIA APARECIDA SOARES CARDOSO ARAUJO, residente nesta cidade**, do seguinte:

1. A Administração tomou conhecimento que, **sem autorização, anuência ou ciência expressa da municipalidade**, Vossa Senhoria vem ocupando irregularmente um espaço público municipal na praça da Matriz (antiga Praça JJ Seabra), na sede deste Município.
2. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontra Vossa Senhoria, bem como em função da ocupação clandestina do imóvel com relação ao legítimo e real proprietário - ora NOTIFICANTE -, é a presente para **NOTIFICÁ-LA a proceder à desocupação do referido bem no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** ou da publicação desta no Diário Oficial do Município de Carinhanha, retirando do imóvel todos os seus pertences.
3. Notifico-lhe, ainda, que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1.228 e seguintes do Código Civil, que assim dispõe:

“Art. 1.228 - O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha”.



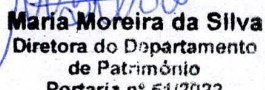


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

4. Na oportunidade, informamos que o CONVITE que a Administração lhe fez para comparecer na Sede da Prefeitura – e que a senhora recusou -, visava identificar as circunstâncias em que se deu a ocupação e a melhor forma de desocupar o imóvel sem lhe causar transtorno, visto que o local será atingido pelas obras do Projeto de Requalificação Urbanista da Orla Fluvial de Carinhanha.
5. Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carinhanha, Ba, 26 de Abril 2023.


Maria Moreira da Silva
Diretora do Departamento
de Patrimônio
Portaria nº 51/2022

MARIA MOREIRA DA SILVA

Notificante

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B3D-6432-FD8D-A94C-CC98> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B3D-6432-FD8D-A94C-CC98



Hash do Documento

65d72f5954acc5ba1e48b7003ea0584e90d92510afb1bd90b52887d9184992eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2023 16:28 UTC-03:00